AUT. 245
PL. 261

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº 241/2010

Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 5959
De 13/12/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 112
De 20 a 23/12/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0025.2.031.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços	
(0062) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$ 40.000,00

02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	
(0106) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0107) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R$ 54.000,00
(0110) 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$ 30.000,00
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Fundamental	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	
(0121) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	R$ 143.000,00
(0122) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.....	R$ 25.000,00
TOTAL.....	**R$ 342.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.009 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	
22.661.0069.1.047.000 – Ampliação e Manutenção de Áreas Industriais	
Fonte de Recursos: 01511 – Taxas – Prestação de Serviços	
(0617) 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	R$ 40.000,00

02.015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01103 – 5% Sobre Transf. Const. FUNDEB	
(0609) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 218.000,00
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0610) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R$ 84.000,00
TOTAL.....	**R$ 342.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de dezembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal